

DECRETO Nº 4064, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3461/2022 e dá outras providências.
VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 2.102.000,00 (dois milhões, cento e dois mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Excesso de Arrecadação				Valor	
	Funcional	Programática								
7	02.01.01	04.122	0002	2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	50	1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE	10.000,00
48	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.40.00	01.110.0000	50	1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE	10.000,00
85	02.03.01	12.361	0004	2010	3.3.90.30.00	01.220.0000	50	1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE	130.000,00
89	02.03.01	12.361	0004	2010	3.3.90.39.00	01.220.0000	50	1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE	55.000,00
95	02.03.01	12.361	0004	2011	3.3.90.39.00	01.220.0000	50	1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE	500.000,00
113	02.03.03	12.365	0004	2014	3.3.90.30.00	01.212.0000	50	1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE	28.000,00
114	02.03.03	12.365	0004	2014	3.3.90.30.00	01.213.0000	50	1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE	8.000,00
118	02.03.03	12.365	0004	2014	3.3.90.39.00	01.213.0000	50	1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE	6.000,00
125	02.03.05	12.306	0004	2016	3.3.90.30.00	01.110.0000	50	1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE	780.000,00
134	02.03.06	27.812	0004	2031	3.3.90.39.00	01.110.0000	50	1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE	15.000,00
168	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	02.310.0000	136	1.7.2.3.50.0.1.0011	FINANCIAMENTO AÇÕES ASSIST.	85.000,00
170	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	05.310.0000	50	1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE	100.000,00
232	02.07.01	15.452	0008	2024	3.3.90.30.00	01.110.0000	50	1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE	75.000,00
234	02.07.01	15.452	0008	2024	3.3.90.39.00	01.110.0000	50	1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE	300.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 15 de Agosto de 2023.


VICTOR DE CASSIO MIRANDA
 PREFEITO MUNICIPAL

